



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 100/98

Autor Carlos Alberto Xavier Loroza

Assunto "Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento, asfaltamento e iluminação pública de diversas Ruas do bairro Jardim Willian".

Apresentado em 24 de 06 de 1998

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em 24 de 06 de 1998

urgência Especial

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de Janeiro de 1999 no Journal Japão

Lei n.º 695/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

U R G Ê N C I A E S P E C I A L

Tendo em vista ser esta a última Reunião do presente período Legislativo, **REQUEIRO URGÊNCIA ESPECIAL** para todos os Projetos que se encontram na Casa.

Japeri, 24 de Junho de 1998.

João de Deus

Marcelo Roberto Romão

Antonio Carlos

Carlos

*dado no expediente
em 24.06.98*

Aprovado em 24.06.98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder
ao saneamento, asfaltamento e iluminação/
pública de diversas ruas do bairro Jardim
William"

Autor: Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER
LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

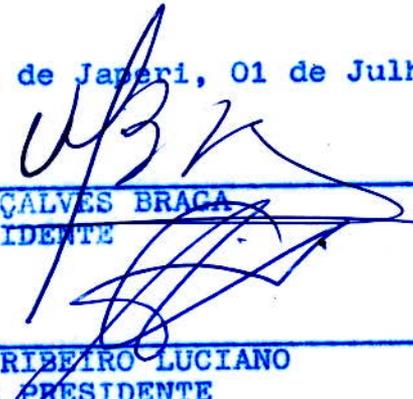
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
proceder ao saneamento, asfaltamento e iluminação pública nas seguin
tes ruas do bairro Jardim William, Engenheiro Pedreira, Japeri: Ro -
berto Bandeira, Maria Alice, Maria Antônio e Aluizio Quele.

Art.2º - As despesas com o cumprimento do dispos
to no artigo 1º correrão por conta da verba própria do orçamento em
vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigência na da
ta de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em sentido con
trário.

Câmara Municipal de Japeri, 01 de Julho de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 695/99

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento, asfaltamento e iluminação pública de diversas ruas do bairro Jardim Willian".

Autor: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER
LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

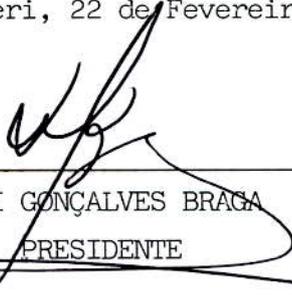
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento, asfaltamento e iluminação pública nas seguintes ruas do bairro Jardim Willian, Engenheiro Pedreira, Japeri: Roberto Bandeira, Maria Alice, Maria Antonio e Aluizio Quele.

Art.2º - As despesas com o cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara M . de Japeri, 22 de Fevereiro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



**CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI**
PROTOKOLO
 Em 24/06/1998
 N.º 100L.º001 Fls: 051V

PROJETO DE LEI Nº 100/98

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento, asfaltamento e iluminação pública de diversas ruas do bairro Jardim William"

n A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A :

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento, asfaltamento e iluminação pública nas seguintes ruas do bairro Jardim William, Engenheiro Pedreira, Japeri: Roberto Bandeira, Maria Alice, Mario Antonio, e Aluizio Quele.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigencia na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 24 de junho de 1998.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

- Vereador -

LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 24/06/98

Aprovado em 1ª discussão
 em 24.06.98

Aprovado em 2ª discussão
 em 24.06.98



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 100/98

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo

EM ___ / ___ / ___

Carli

PRESIDENTE

O Projeto em tele de autoria do Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "Autoriza o Prefeito Municipal, asfaltamento e iluminação pública de diversas ruas do bairro Jardim Willian".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo

RELATOR

Ju

MEMBRO

Paulo

MEMBRO



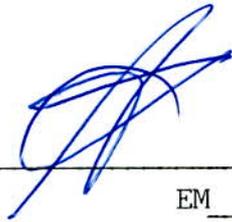
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 100/98

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Japeri _____

 EM ___ / ___ / ___

Edio _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento, asfaltamento e iluminação pública de diversas ruas do bairro Jardim Willian"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

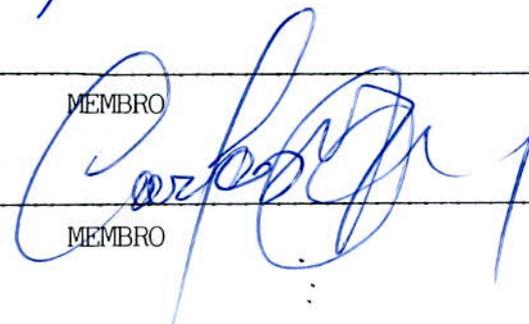
E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Japeri _____

 RELATOR

Edio _____
 MEMBRO

Carlos _____

 MEMBRO